

PORTARIA TIMBOPREV Nº 56, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade ao Servidor Público Municipal Fiorenço Ronchetti.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade ao Servidor Público Municipal **FIORENÇO RONCHETTI**, brasileiro, casado, nascido em 14 de abril de 1954, portador do CPF nº 381.258.039-04, RG nº 757.038, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-14, matrícula nº 1067540-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícolas, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, elevados ao salário mínimo nacional no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 46/2019, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de outubro de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV